DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Terça-Feira, 08 de Dezembro de 2020 - Edição nº 303

SUMÁRIO

- LEI Nº 62-A/2020: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno localizado no Distrito de Catolés, município de Abaíra/BA pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)."

- DECRETO 12 - REPUBLICAÇÃO: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: C92338E51E-870BFB91DE-25F57F4292-E10884ECAB

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ.: 13.670.021/0001-66 - Pça. Joao Hipolito Rodrigues, s/ nº
CEP.: 46.690-000 - Centro - Abaira - BA

Lei nº. 62-A de 01 de setembro de 2020.

Abaíra, 01 de setembro de 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir terreno localizado no Distrito de Catolés, município de Abaíra/BA pelo valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAÍRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Abaíra/BA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Abaíra-BA, autorizado a comprar o terreno localizado na Entrada do Distrito de Catolés, (Avenida do Colégio), município de Abaíra/BA, com medição total de 336 m., de comprimento, a Largura de 4 metros, uma área de 1.344 m², cuja propriedade pertence a JOSEMBERG SOUZA AZEVEDO E JOSÉ SOUZA AZEVEDO.

Parágrafo Único: A aquisição descrita no Caput complementa a área total da entrada em Catolés, já apresentado no Projeto anterior que culminou na lei nº 60/2020, com medição total de 5.295,84 m2, 0,5296 ha, perímetro 1.051,22 m.

Art. 2º O terreno possui o valor de mercado de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), ficando o Poder Executivo autorizado a pagar o valor supramencionado para o proprietário do terreno.

Art. 3º O objetivo da aquisição do terreno é para alargamento da Avenida do Colégio, na entrada do Distrito de Catolés, duplicando a entrada e construir bem no início uma rotatória (Abaíra, Ribeirão e Catolés).

Art. 4º As despesas decorrentes da compra do imóvel correrão à conta da dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Abaíra, 01 de setembro de 2020.

EDVAL LUZ SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12 **Dezembro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 221.498,34 ///DUZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, TRINTA E QUATRO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 046,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03901 SECRETARIA DE SAUDE

2046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010041	61.910,60
339036-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010043	55.889,53
319011-0102.002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010044	78.800,80
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 12010045	20.412,41
339014-0102.002 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010046	4.485,00
	Soma da Unidade:	**221.498,34**
	Total:	**221.498,34**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ABAIRA, 1 de Dezembro de 2020

EDVAL LUZ SILVA

Nº de autenticação: C92338E51E-870BFB91DE-25F57F4292-E10884ECAB

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ABAIRA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13670021000166

DECRETO 12 **Dezembro / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 262.550,15 ///DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS, QUINZE CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ABAIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 046,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

03902 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2023 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDIADE

339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010035	7.422,87

2024 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

339036-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 12010036	9.157,56
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010037	124.068,74

2025 GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010032	17.050,10
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010033	58.314,83

2033 CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010034	5.000,00
319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010038	21.386,00

2050 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 12010031	5.500,05

2053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

319011-0114.014 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 12010039	14.650,00
	Soma da Unidade:	**262.550,15**
	Total:	**262.550,15**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ABAIRA, 1 de Dezembro de 2020

EDVAL LUZ SILVA

Nº de autenticação: C92338E51E-870BFB91DE-25F57F4292-E10884ECAB